



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.881, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para realização da construção do Centro Multiuso, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Mirai	
Unidade	01	Secretaria de Administração	
Sub Unidade	00	Secretaria de Administração	
Função	04:	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	025	Construção e Reformas de Prédios Públicos	
Projeto	1.0029	Construção de Espaço Multiuso	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 na Fonte 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais e ainda, a anulação das dotações descritas abaixo, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Mirai	
Unidade	08	Secretaria de Obras e Serviços	
Sub Unidade	00	Secretaria de Obras e Serviços	
Função	15:	Urbanismo	
Sub-função	452	Serviços Urbanos	
Programa	021	Infraestrutura Urbana e Rural	
Projeto	1.0017	Pavimentação e Calçamento Vias Publicas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.839, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.851, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de junho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal